

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FARMACÊUTICO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE FARMÁCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.858, de 13/08/2020, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, médico, enfermeiro, psicólogo, nutricionista, farmacêutico, cirurgião dentista, técnico de laboratório, agente de vigilância em saúde, educador social e auxiliar de farmácia para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: De 10 (quinta-feira) a 16 (quarta-feira) de dezembro de 2020.

Horário: 8h às 13h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEMSA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.10 Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia SARS COVID – 19 e, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art.10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:

I. Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II. Cardiopata graves ou descompensados;

III. Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV. Imunodepressão;

V. Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;

VI. Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

VII Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII. Gestação de alto risco, e

IX. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

1.12 O contrato dos candidatos nomeados terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar Pandemia, ou no período máximo de 2 (dois) anos.

1.13 As contratações decorrentes do presente edital terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar a pandemia, ou no período máximo de 2(dois) anos, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

1.14 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo 1: Agente de Vigilância em Saúde

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
-------	------	-----	-----------	------

47º	NAYARA DOURADO ALBUQUERQUE	NÃO	SEMSA1596741870535	32.00
48º	ITALO DIEGO BRANCO DA COSTA	NÃO	SEMSA1596758821898	32.00
49º	JAMILA SILVA DA COSTA	NÃO	SEMSA1596740159497	32.00
50º	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS LIMA	NÃO	SEMSA15968332461809	32.00
51º	JORDANA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	SEMSA15968145851314	32.00
52º	JOCIANE DOS SANTOS DUARTE	NÃO	SEMSA15968323341778	32.00
53º	MICHELI DE FREITAS SOARES	NÃO	SEMSA1596731389292	32.00
54º	FERNANDA SILVA DE SOUZA	NÃO	SEMSA1596724189112	32.00
55º	DAYANE PAIVA RAMOS	NÃO	SEMSA15968352321879	32.00
56º	SABRINA DO NASCIMENTO VALE	NÃO	SEMSA15968422012117	32.00
57º	VANUZA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968328061790	32.00
58º	JÉSSICA LOURENÇA GOMES	NÃO	SEMSA15967684851068	32.00
59º	MAIARA FRANCELINO DA SILVA	NÃO	SEMSA1596752372794	32.00
60º	WALERIA MARQUES DE MOURA	NÃO	SEMSA1596734172358	32.00
61º	SKARLLATT CARVALHO RIBEIRO	NÃO	SEMSA1596753837816	32.00
62º	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	NÃO	SEMSA15968329161794	32.00
63º	BRENDA MARIA FIUZA COSTA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968417252095	32.00
64º	CÁSSIA DO NASCIMENTO BARBOSA	NÃO	SEMSA1596747909689	32.00
65º	MARESSA CARIOCA RIBEIRO	NÃO	SEMSA15968408552064	32.00
66º	ERIC DA SILVA FRANÇA	NÃO	SEMSA15968056551220	32.00
67º	KAROLINE DA SILVA SOARES	NÃO	SEMSA15967734311137	32.00
68º	JOSÉ FERNANDES LIMA NETO	NÃO	SEMSA15967757611157	30.00
69º	LUÍS FELIPE LIMA DE SOUZA	NÃO	SEMSA15968442832188	30.00
70º	CLÁUDIO MIRANDA DA SILVA	NÃO	SEMSA15968296851698	26.00
71º	MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	SEMSA1596741744530	26.00
72º	MARIA JAQUELINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968282791649	26.00
73º	ANDRÉIA BEZERRA DE MENDONÇA	NÃO	SEMSA15968393562018	26.00
74º	ANA CÁSSIA DE ARAÚJO GALDINO	NÃO	SEMSA15968347191860	26.00
75º	MARIA AURICÉLIA DA SILVA AZEVEDO	NÃO	SEMSA15968348531866	26.00
76º	MANOEL DA SILVA OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968299121707	26.00
77º	CLEANE MARIA SILVA PENHA	NÃO	SEMSA15968435472165	26.00

Cargo 2: Auxiliar em Farmácia - Pessoas que declararam Deficiência

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
4º	ELIANA FEITOZA CAVALCANTE	SIM	SEMSA1596761617953	0.00

Cargo 3: Educador Social

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
3º	ALINE DANTAS DE OLIVEIRA	NÃO	SEMSA15968367921933	76.00

Cargo 4: Técnico de Laboratório

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
15º	FLORENTINA ROSA PINTO DE LIMA	NÃO	SEMSA1596760095926	26.00

Cargo 5: Enfermeiro

1. Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome, protocolo e nota.

CLASS.	Nome	PNE	PROTOCOLO	NOTA
23º	FRANCIELE SOUZA DA SILVA	NÃO	SEMSA1596742273550	49.50

Rio Branco, 10 de dezembro de 2020.

Maria Jesuíta Arruda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 329/2020

ANEXO II

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI) CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;
3. COMPROVANTE DO NUMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
4. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
5. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
7. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
8. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.
10. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA:
11. ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.
12. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO / SUPERIOR (DE ACORDO COM OS CARGOS)
13. REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)
14. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)
15. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL).
16. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)
17. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO IV)
18. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.
19. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP - Pena - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), que acumulo cargo ou função pública. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP - Pena - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante

ANEXO IV

Dados Pessoais do Servidor

Matrícula _____ () Inclusão () Alteração

Nome Servidor (completo sem abreviação) _____

Sexo
() Masculino () Feminino

Estado Civil
1 SOLTEIRO 2 CASADO 3 VIUVO
4 DIVORCIADO 5 AMASIADO
6 DESQUITADO

Data Nascimento
/ /

Grau de Escolaridade

5. ENSINO FUNDAMENTAL 6. ENS. MÉDIO INCOMPLETO 7. ENS. MÉDIO COMPLETO 8. ENS. SUP. INCOMPLETO 9. ENS. SUP. COMPLETO 10. PÓS GRAD. INCOMPLETO 11. PÓS GRAD. COMPLETO 12. MESTRADO 13. DOUTORADO

Formação: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Naturalidade _____

UF: _____

Nacionalidade _____

Ano Chegada (para estrangeiros) _____

Nome do Pai

Nome da Mãe

CPF:

PisPasep:

Registro Civil

Livro

Folhas

Cartório

Município

UF:

RG

Org. Expedidor

Data Expedição

Título Eleitor

Zona

Seção

Município

UF:

Certidão Militar

Tipo (EM/A)
() E () M () A

Categoria

Emissão Reservista

Orgão Expedidor

Carteira Funcional

Orgão Expedidor

Data

Carteira de Trabalho

Série

Data

Carteira Nacional de Habilitação	Categoria CNH	Validade
Data emissão	Orgão Expedidor	

Endereço

Número

Complemento

Fone Residencial

Bairro

CEP:

Município

UF:

Fone Recado

Contato

Tipo de Sangue

Portador de Doença
() Sim () Não

Cod.Int. de Doença

Observação

Tipo	Banco	Agência	Conta	Tipo	Opção	Retração
1-Conta					/ /	/ /
4-Poupança					/ /	/ /

Cônjuge	
---------	--

Data Casamento	/ /	Data Nascimento	/ /
----------------	-----	-----------------	-----

Naturalidade		UF:	
--------------	--	-----	--

Nacionalidade	
---------------	--

Local Trabalho do Cônjuge	
---------------------------	--

Informações Funcionais:			
Matrícula	Contrato	Data de Admissão	Situação Funcional

- 1 CONCURSADO
- 2 COMISSIONADO
- 3 COMISSÃO/QUADRO
- 4

CONTRATADO
5 ELETIVO 6 CONTRATO TEMPORÁRIO

Cargo	
-------	--

Número Lotação Folha	Nome Lotação Folha

Número Lotação Exercício	Nome Lotação Exercício

ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº. _____, aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 do CP*), são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* - Art. 299 do CP - Pena - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2020.

Declarante _____